



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 0257/2002 DE 08 DE ABRIL DE 2002

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ALTERAR A LDO
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA O ANO DE 2002 E O ORÇAMENTO
ANUAL VIGENTE E AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE
R\$ 15.000,00 A FIM DE PERMITIR A
AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ESCOLAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2002, no item 5.7, que passa a ter a seguinte redação:

5.7 - adquirir veículos para transporte de alunos de ensino fundamental.
Recursos Federais R\$ 50.000,00
Recursos Próprios R\$ 15.500,00

Art. 2º - Para o cumprimento do artigo anterior, o Orçamento anual será suplementado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07.12.361.0047.2004.4.4.90.52.01.00.00 R\$ 15.000,00

Art. 3º - Os recursos para o cumprimento do artigo anterior serão disponibilizados através de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) provenientes de parte do superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 08 de abril de 2002.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Secretário Mun. da Administração

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”